LEI Nº 2.585/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.041 do Orçamento Municipal de 2014 e da outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) na atividade 2.041 do Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONVÊNIOS/UNIÃO
0602.1030300232.041 – Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica – QUALIFAR/SUS – RV. 4840.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0023
SUB-FUNÇÃO: 303 PROJ./ATIV.: 2.041
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 11.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro dos recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR/SUS – saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NELSON ANTÔNIO DELANOGARE
Secretário Mun. de Administração Interino